



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo Único do art. 58 da Lei 2.356, de 29 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 2126, de 30 de novembro de 2021, que dispôs sobre a desconcentração da competência para ordenação de despesa no Município de Serra, ensejando a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda, no que se refere a existência de um cargo com atribuição para planejamento e acompanhamento orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º Fica o cargo de Supervisor de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário (padrão CC-4) criado pela Lei nº 2.356, de 29 de dezembro de 2000, vinculado à Secretaria Municipal Planejamento Estratégico, transferido para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º Fica alterada a nomenclatura do cargo que se refere o artigo 1º deste Decreto para Coordenador Acompanhamento Orçamentário.

Art.3º Fica o cargo de Coordenador de Acompanhamento Orçamentário subordinado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 29 de dezembro de 2021

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal